

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ERRATA: EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROC.
011/2017

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições legais, torna dispensável, com fundamento no artigo art. 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93, a contratação de serviços, no âmbito da Câmara Municipal, do Sr. GABRIEL ALVES BARBOSA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 702.916.174-25.

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2017, com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/1993; GABRIEL ALVES BARBOSA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 702.916.174-25. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE PINTURA E REPAROS NO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A CÂMARA MUNICIPAL. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 dias (de 21 de janeiro a 26 de janeiro de 2017); PROCESSO: 011/2017; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 3390360000 (Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física)/2001 (Manutenção das atividades da Câmara); VALOR: R\$ 590,00 (QUINHENTOS E NOVENTA REAIS); AUTORIZAÇÃO: em 20 de janeiro de 2017, por Rutênio Humberto de Araújo Medeiros.

São João do Sabugi/ RN, 20 de janeiro de 2017.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 5829C0E9

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS
MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no
dia 06 de Fevereiro de 2017. Edição 0062.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>